



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 110, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 26, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao juiz do Tribunal Regional do Trabalho.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Otto Alencar

29 de novembro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2023, do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao juiz do Tribunal Regional do Trabalho.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação do Senhor Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Ofício, dando conta da escolha do nome pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST), na forma do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, vem assinado pelo Excelentíssimo Senhor Lelio Bentes Corrêa, Presidente daquele colendo Tribunal, e se sujeita à aprovação deste Senado Federal, por força do § 2º do mesmo artigo.

Previamente à votação da matéria, cabe a esta Comissão proceder à arguição pública do indicado, nos termos da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005. O referido diploma normativo, visando a municiar os Senadores das informações necessárias à discussão e votação da matéria, exige que a indicação seja acompanhada do seguinte rol de documentos:

Art. 5º As indicações de nomes deverão ser acompanhadas de amplos esclarecimentos sobre o candidato e instruídas com os seguintes documentos:

I – currículum vitae do indicado no qual conste, detalhadamente, sua qualificação, formação acadêmica e experiência profissional;

II – informação do indicado de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua

indicação, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não servir junto à autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco antes mencionado;

III – declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como acerca da existência de procedimentos dessa natureza instaurados contra o indicado;

IV – declaração do indicado de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

As exigências foram plenamente cumpridas, conforme constante respectivamente das fls. 5-21, 22, 29 e 23 do Avulso (fls. 4-20, 21, 28 e 22 do Ofício), tendo este ainda se feito acompanhar das declarações e documentos referidos pelo art. 383 do Regimento Interno da Casa.

Passamos a descrever, com a brevidade possível, o vastíssimo currículo do indicado. Alexandre Cunha é juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região (TRT-1), sendo atualmente Presidente da 8^a Turma e integrante da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SEDIC), com passagem anterior pelo Órgão Especial. Entre meados de 2014 e o fim de 2015, atuou ainda como convocado junto à Primeira Turma do TST.

Com mais de três décadas de prestação jurisdicional, Alexandre Cunha é oriundo da magistratura de carreira, na qual ingressou em 1991, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, cerca de quatro anos após a conclusão do bacharelado em Direito pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro. Titularizou-se já ao fim de 1993, tendo sido promovido ao TRT-1 em 2005, após já ter atuado no Tribunal por cerca de dois anos, na condição de magistrado convocado.

Teve especial dedicação à docência, tendo dirigido a Escola Judicial do TRT-1 por quatro anos, entre 2009 e 2013, inclusive atuando na capacitação de magistrados para utilização do processo eletrônico (PJe). Na segunda metade desse período, integrou ainda o Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), ocasião em que coordenou o Comitê de Educação a Distância, a que foi posteriormente reconduzido.

É doutor em Direito pela Universidade Complutense de Madrid, com tese defendida em 2007 e aprovada, por unanimidade e com o grau

máximo, por banca formada por nomes de destaque no Direito, tendo seu orientador posteriormente sido alçado a juiz do Tribunal Constitucional da Espanha. Foi também palestrante, coordenador e organizador de diversos congressos, cursos e seminários; membro de bancas examinadoras para ingresso na magistratura trabalhista; autor de variados ensaios, monografias e artigos científicos; debatedor; e professor universitário e de cursos preparatórios para concursos públicos.

Ante o exposto, reputamos que o Senhor Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha satisfaz plenamente os requisitos constitucionais para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro do CNJ. Opinamos que a matéria se encontra, ademais, regularmente instruída, estando madura para deliberação desta CCJ e, posteriormente, do Plenário deste Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 29/11/2023 às 10h - 52ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO
MARCIO BITTAR		3. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO
ALESSANDRO VIEIRA		11. JAYME CAMPOS
		PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU
		PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES
		PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO
		PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
LUIS CARLOS HEINZE
SORAYA THRONICKE
PAULO PAIM



Relatório de Registro de Presença



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de Autoridades - Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério

ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA - CNJ

Início da Votação: 29/11/2023 11:25:22

Fim da Votação: 29/11/2023 01:22:09

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	votou
1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
2. Efraim Filho (UNIÃO)	votou
Marcio Bittar (UNIÃO)	
3. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Eduardo Braga (MDB)	
4. Giordano (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	
5. Alan Rick (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	
6. Izalci Lucas (PSDB)	votou
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	votou
7. Marcelo Castro (MDB)	
Marcos do Val (PODEMOS)	
8. Cid Gomes (PDT)	votou
Weverton (PDT)	votou
9. Carlos Viana (PODEMOS)	
Plínio Valério (PSDB)	
10. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Alessandro Vieira (MDB)	
11. Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou
1. Zenaide Maia (PSD)	votou
Angelo Coronel (PSD)	votou
2. Irajá (PSD)	
Otto Alencar (PSD)	votou
3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Eliziane Gama (PSD)	
4. Mara Gabrilli (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	votou
5. Daniella Ribeiro (PSD)	
Fabiano Contarato (PT)	votou
6. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou
7. Humberto Costa (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou
8. Teresa Leitão (PT)	não computado
Ana Paula Lobato (PSB)	votou
9. Jorge Kajuru (PSB)	não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Flávio Bolsonaro (PL)	votou
1. Rogerio Marinho (PL)	não computado
Carlos Portinho (PL)	votou
2. Eduardo Girão (NOVO)	não computado
Magno Malta (PL)	votou
3. Jorge Seif (PL)	
Marcos Rogério (PL)	votou
4. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)	votou
1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou
2. Dr. Hiran (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 29/11/2023

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 26/2023)

NA 52^ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 383 DO RISF, COMBINADO COM O ART. 103-B, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

29 de novembro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania